

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência na Plataforma Zoom, iniciando-se pela verificação do quórum Regimental constante do art. 12, do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 92ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança do Adolescente do Distrito Federal (**CAFDCA-DF**), estando presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Presidente do **CAFDCA-DF**, e Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal. Na sequência, estando presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, representante do Instituto AMPB de Solidariedade, Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS), e Sr. Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Benéficas Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, demais participantes: Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente do CDCA-DF; Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA); e Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDCA). Iniciando-se a reunião sob a condução da Diretora de Projetos Sra. Cleonice Nunes, deu-se a abertura da Primeira Ordem do Dia, processo nº 00400-00020248/2025-78, da Instituição Três Pinheiros Social, cujo assunto trata de autorização de captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social Sementes do Futuro, cujo procedimento administrativo de autorização está em fase inicial, nos termos dos art. 10 e art. 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, do CDCA-DF. A relatora informa que nessa fase inicial cabe verificar o cumprimento da entrega das documentações iniciais as quais, de acordo com o Despacho da Diproj constante do Sei-GDF 168509840, estão atendidas. Deliberação: A Presidente do **CAFDCA** Sra. Maria Mito, fez uso da palavra e informou que procedeu à leitura dos documentos acostados ao processo e pontua que como se tem uma equipe técnica que analisa e emite parecer informando da adequação dos documentos ao comando legal, não há o que se duvidar, e votou no sentido de aprovação da captação. O voto foi seguido pelos demais Conselheiros presentes. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger fez uso da palavra para elogiar a inclusão da relatoria da Diproj na pauta de reunião pois isso fornece mais segurança para decisão dos Conselheiros em seguir o posicionamento da aludida área, e torna mais objetiva a reunião. Sugere tal medida seja consolidada para as próximas reuniões. Suscitou ainda dúvida de qual andamento ocorreu em relação a sugestão oferecida pelo Conselheiro Sr. Valdemar, em reuniões Plenárias anteriores, de

que as autorizações de captação de recursos de instituições já inscritas no CDCA-DF já fiquem automáticas. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza fez então uso da palavra para esclarecer ao Conselheiro que a sugestão foi encaminhada à Comissão de Legislação (COMLEGIS), haja vista a necessidade de alteração das Resoluções nº 61 e nº 96, que tratam da captação de recursos. Citou ainda a visita da Conselheira Sra. Marcia Condes e do Sr. Alexandre da ABRACE ao CDCA e citou que o assunto está em debate na COMLEGIS. Decisão: O **CAFDCA** aprova, por unanimidade, a concessão de autorização de captação. Em ato contínuo à relatoria, foi pautada a Segunda Ordem do Dia, do processo nº 00400-00052541/2022-51, do Instituto Lar das Crianças Luiz Hermani, cujo assunto trata de proposta de alteração do Plano de Trabalho que versa sob os seguintes itens: a) Reorganização do horário de trabalho das funções: Coordenador, Psicólogo, Instrutores, Educador Social, Pedagogo e Assistente Social, não alterando a carga horária semanal; b) Readequação do texto da META nº 02 relativo aos cargos de Psicólogo e Assistente Social, os quais não alterarão a finalidade final do Projeto e: c) Substituição do item 63 da planilha orçamentária, inicialmente prevista a aquisição de 10 mesas para computadores, substituindo esse item para 1 mesa de reunião (2x40m x 1x20m), tendo por justificativa a dificuldade de encontrar os mesmos valores previstos na cotação de preços realizada em outubro de 2023, e informa que tal medida não afetará o atendimento das crianças e não gerará prejuízo ao erário. A relatora Sra. Cleonice Nunes informa que a Diproj emitiu o Parecer Técnico Sei-GDF 168522066, o qual analisa a proposta da OSC. Diz que em relação à reorganização do horário dos profissionais, não se vislumbra óbice quanto ao pedido, pois continuará mantida a jornada semanal. Por outro lado, quanto a readequação da META 02, trata-se de um juízo de valor, de forma subjetiva, pois está sendo proposto alteração de medidas a serem tomadas nos atendimentos e tratamentos psicológicos. Assim pontua, a importância da manifestação e decisão dos Conselheiros. Ainda, relata que em relação à substituição das 10 mesas de computadores por 1 mesa de reunião, em razão de a OSC não conseguir adquirir os itens pelo preço orçado em outubro de 2023, não se vislumbra óbice quanto ao pedido. Todavia, em razão da especificidade da mesa, não foi possível mapear preços compatíveis com o valor indicado pela Instituição de R\$ 2.500,00, tendo em vista a diversidade de tamanhos, modelos e materiais disponíveis no mercado. Nesses termos, relata ser necessário solicitar à OSC a entrega de 3 (três) orçamentos que atendam as especificações indicadas. Deliberação: A Presidente do **CAFDCA** Sra. Maria Mito, fez então uso da palavra para pontuar que, em sua visão, está ocorrendo mudança da Meta, porém solicitou manifestação dos Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, fez uso da palavra para pontuar que também acredita que está ocorrendo mudança na forma de atendimento, de um formato individual para um atendimento em grupo, diferente de um atendimento individual com psicólogo. A Conselheira Sra. Daise Lourenço, fez então uso da palavra para pontuar que em sua visão, a OSC está tentando melhorar o Projeto. Entende que não está modificando o Projeto, apenas readequando, especificando melhor e redistribuindo os valores. Manifestou por fim, ser a favor das alterações. Com isso, os demais Conselheiros seguiram o entendimento da Sra. Daise. Em ato contínuo, a Diretora de Projetos Sra. Cleonice Nunes fez então uso da palavra para esclarecer aos Conselheiros a situação do item C, informando das dificuldades em realizar pesquisa de preços relativas ao item a ser substituído e confeccionar o mapa comparativo de preços. Assim, apresentou aos Conselheiros a sugestão de que OSC envie três orçamentos referente à mesa de reunião. A Conselheira Sra. Daise solicitou que seja levantado no processo se os demais orçamentos necessitam de atualização, e em

caso positivo a OSC já seja notificada também desta necessidade de atualização se for o caso.

Decisão: Item a: O **CAFDCA** aprova a alteração por unanimidade. Item b: O **CAFDCA** aprova as alterações por unanimidade. Item c: O **CAFDCA** aprova a notificação da OSC para que apresente três orçamentos. Aprovam ainda que, após o envio, seja o documento disponibilizado no grupo para avaliação e aprovação. Em ato contínuo, a relatora Sra. Cleonice Nunes explana a Terceira Ordem do Dia, do processo nº 0417-000350/2017, da Instituição Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace), cujo assunto é o pedido de autorização para venda do veículo Mercedes Bens Sprinter 415, adquirido com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, por meio do Termo de Colaboração nº 19/2018, do processo nº 0417-000350/2017, adquirido há mais de 5 anos. Relata que nos termos da Resolução Normativa nº 84, de 07/11/2018, art. 5º, § 2º, o qual dispõe que "A aquisição com auxílio investimento de bens como veículos de transporte coletivo de passageiros e de cargas, obras/construção de edificações, só poderão ser objeto de venda após o período mínimo de 10 anos do investimento. Em situações adversas e justificada, após comunicação à Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios do Distrito Federal, poderá ser objeto de venda e ou locação passados 5 (cinco) anos da aquisição, após a autorização do CDCA/DF, mediante apresentação de projeto para utilização dos recursos da venda/locação". A relatora informa ainda que a OSC encaminhou comunicado por meio de Ofício, o qual expõe a justificativa pela venda do veículo. Além disso, consta nos autos proposta simplificada de execução dos recursos financeiros advindos da venda do bem, datado de agosto de 2024. Ainda, informou aos Conselheiros que caso seja aprovada a venda do veículo a Diproj procederá à notificação da OSC para que atualize as documentações necessárias, o qual inclui a apresentação do plano de trabalho definitivo e das planilhas orçamentárias e de encargos sociais.

Deliberação: A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para manifestar que está de acordo com a venda, porém sugere que para trabalhar saúde mental o profissional não seria o Assistente Social e sim o Psicólogo. Sugere que isso seja revisto, caso não tenha começado o Projeto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para pontuar que muitas vezes a OSC apenas se equivoca no momento de delimitar o que deseja do profissional e assim ser necessária as atribuições de um Assistente Social. Ainda, detalhou o que motivou a confecção da Resolução nº 84 e os problemas que haviam, tais como, OSCs que adquiriam veículos com recursos do Fundo em um ano e vendiam em outro, tornando difícil aferir o que ocorria com os valores aferidos das vendas. Que o processo só deveria vir ao **CAFDCA** após comunicação e manifestação do Ministério Público tendo em vista que o CDCA-DF é esfera do âmbito terminativo. Ressaltou que a carga horária do Assistente Social contida no Projeto, de plantões de 15 dias de 08:00 às 22:00, é irreal. A carga horária é de 30 horas com plantões de 8 horas por dia, no máximo. Assim essa especificação tem de ser revista e adequada. O Conselheiro ressalta que quem deve notificar o Ministério Público é a Instituição e não o CDCA-DF. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, fez uso da palavra para complementar que o termo correto é profissional do Serviço Social e não da Assistência Social. Informou que cuidados de saúde mental são atribuições, também, do profissional do Serviço Social. O que estes profissionais não podem realizar é psicoterapia, porém atendimento terapêutico, de orientação, suporte, acolhimento são sim atribuições destes profissionais. Ainda, esclareceu que equipes do SAMU que atuam em ocorrências de tentativa de autoextermínio e de situações complexas são compostas de profissionais do Serviço Social.

Decisão: O **CAFDCA** solicita que a OSC apresente o documento de que procedeu à comunicação ao Ministério Público quanto à venda do veículo, bem como a manifestação daquele Órgão. Solicita que a OSC seja questionada quanto à carga horária e os plantões dos profissionais que devem ser de no máximo 8 horas diárias. Que a OSC seja questionada se o profissional de interesse é realmente o Assistente Social ou se seria mais pertinente o Psicólogo. Em uso da palavra, a relatora prossegue com a Quarta Ordem do Dia, processo nº 00400-00008792/2021-18, que trata da execução orçamentária e financeira do FDCA-DF. Deliberação: A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, inicia demonstrando aos Conselheiros planilha de controle dos valores repassados por projetos sociais relativos ao Edital 03/2022. Informou aos Conselheiros que a referida tabela só tem impacto importante no final do ano, segundo semestre, haja vista ter mais processos em execução. Ressaltou que o total executado até o momento é de quase 6% (5,87%). Ainda, apresentou os gráficos da execução mensal do FDCA-DF. Em ato contínuo, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza inicia a Quinta Ordem do Dia, processo nº 00400-00019922/2025-71, que trata do novo Edital de Chamamento Público de 41 milhões de reais, informando que o processo não retornou à SECDCA, pois aguarda Despacho da Coordenação do FDCA. Informou que em Despacho da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DIEX) foi realizado apontamento a respeito da ausência no futuro Edital de quais serão os tetos previstos para subvenção social e para auxílio investimento, nos termos do artigo 1º, da Resolução Nº 84 do CDCA. Ressaltou que os Conselheiros devem definir como desejam prever essa questão quando o processo retornar. A Sra. Ana Luiza informa que em relação a subvenção social podem fazer um Edital de até 100%, porém deverá respeitar o teto determinado na referida Resolução que é de até 40%. A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para informar que em Edital anterior já foi estipulado os valores em consonância com os percentuais definidos na Resolução e se houvesse alteração o teto do investimento não poderia ser extrapolado. Assim, não é necessário deliberar sobre esse assunto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, concordou com a fala da Sra. Daise Lourenço, haja vista já estar definido em Legislação. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves fez uso da palavra para dispor que o Edital 1 teve a mesma manifestação. Salientou que há outras informações que devem ser acostadas ao processo desse Edital, o que inclui Atas de Reuniões que trataram do assunto. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza pontuou que as Atas serão oportunamente anexadas. Informou que as Atas do **CAFDCA**-DF já foram todas publicadas e com relação as Atas das Plenárias da 355ª e 356ª, passarão por aprovação no fim desse mês e, por esta razão, não constam nos processos dos novos Editais. O Sr. Eduardo Chaves pontuou que o Plano de Trabalho Governamental também deverá ser anexado, haja vista também ter sido solicitado pela DIEX. Outros Informes: Com a finalização das Ordens do Dia, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza tomou a palavra para levar ao conhecimento dos Conselheiros divergência de entendimento entre Unidades Administrativas do CDCA-DF e da SEJUS. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para expressar que sabe dos problemas do CDCA-DF quanto ao fluxo processual, bem como da baixa força de trabalho. Assim, em sua visão, o Conselho deve atuar. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves fez então uso da palavra para pontuar que é sabido que podem haver divergências de entendimentos. Informa que concorda com o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues e que após o lançamento dos Editais e do funcionamento das Comissões de Seleção, irá sugerir que os trabalhos possam centrar-se no arcabouço legal que rege o CDCA-DF. Com isso, propõe que seja levado à Plenária uma proposta de criação de um grupo de trabalho composto por Conselheiros, a fim de procederem a um diagnóstico ou avaliação interna dos fluxos

de trabalho do CDCA-DF e do FDCA-DF. Ainda, informa que disponibilizou a pauta do CONANDA, ressaltando o tempo que aquele Colegiado dedica para explicitar os resultados de suas Comissões e o tempo de suas Plenárias. Aduziu ainda que a prioridade deve ser organizar a SECDCA para que se possa dar conta dos Editais e resolver a questão de fluxo processual, o que inclui questões de saúde mental. Ressaltou a necessidade de se adiantar às discussões sobre as reformas das Comissões e pontuou a situação de ausência de Membros de determinadas Comissões em reuniões pertinentes à sua esfera de atuação, a saber: a Comissão de Primeira Infância, do Conselho Tutelar e o de Medida Socioeducativa. Em ato contínuo, expõe a necessidade de redução do número de Comissões do CDCA-DF a fim de fornecer maior tempo a debates na Plenária. Concluiu ressaltando a urgência em rever o fluxo de trabalho do CDCA-DF e do FDCA-DF, bem como da criação de um grupo de trabalho para rever os fluxos de suas respectivas Unidades Administrativas sugerindo, por fim, a submissão desse assunto à Plenária. Em ato seguinte, passou a palavra aos Conselheiros, os quais, manifestaram-se favoravelmente. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez então uso da palavra para pontuar que respeita a opinião da Conselheira Sra. Flávia Nunes, bem como as sugestões do Presidente do CDCA-DF, tendo em vista que todos devem pensar juntos em como proceder. Ainda, o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues sugeriu que seja solicitado à Conselheira Sra. Marcia Condes que apresente à Plenária um escopo do trabalho que a Comissão vem realizando em relação ao mapeamento de fluxos do CDCA-DF. O Presidente Sr. Eduardo Chaves registra que a iniciativa da Conselheira Sra. Marcia Condes deve ser fortalecida e que mais Conselheiros deveriam auxiliar nesse trabalho. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, solicitou novamente a palavra pontuando como foi a visita da Conselheira Sra. Marcia Condes e do Sr. Alexandre da ABRACE ao CDCA, a fim de iniciar os trabalhos de mapeamento de fluxo dos processos de registro de instituições e de captação de recursos. Informou que a Diretora de Projetos já realizou um pré-mapeamento com a Sra. Marcia Condes e o Sr. Alexandre, a fim de acompanhar em tempo real quais são os encaminhamentos dos processos. A Sra. Ana Luiza agradeceu o apoio dos Conselheiros. Ato seguinte, a Secretária Executiva solicitou reunião extraordinária do **CAFDCA**, sugerindo a data de 28/04/2025, para que demais processos possam ser deliberados. Assim, passada a palavra ao Colegiado, a Reunião Extraordinária restou agendada para o dia 28/04/2025, às 10h. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 12h10, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

MARIA ALVES DE SOUZA MITO

Presidente

ORDINÁRIA - Nº 096, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025